

01
200

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 09 / 03 / 2000

 (Rubrica do Presidente)



Data: 09 / 03 / 2000

Número: 547/2000
Wim. K. ...

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE EX 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTI VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 52/2000

INICIATIVA:
EDIL JOSÉ CARLOS SABADINI

HISTÓRICO:
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCE-
 DER PONTE FACULTATIVO AOS SERVI-
 DORES PÚBLICOS NO DIA DE SEU ANIVER-
 SÁRIO.
 Obs. devolvido ao autor de
 OF. CM/CP nº 014/00
 art. 117 do RJ, inc. VII

LEITURA: 09 / 03 / 20
 1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, Esporte e Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
PUD

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 52/2000
PROTOCOLO GERAL...: 547/2000
DATA PROTOCOLO...: 09/03/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER PONTO FACULTATIVO
AO SERVIDOR PÚBLICO NO DIA DE
SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a decretar ponto facultativo o dia do aniversário dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 09 de março de 2000.


José Carlos Sabadini
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01/04

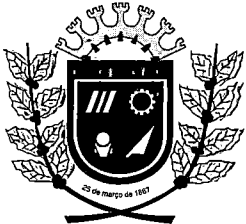
JUSTIFICATIVA

O dia do aniversário é uma data muito importante na vida do ser humano, por isso, nada mais justo do que este um dia de folga para que cada um faça aquilo que mais gostar.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2000.

José Carlos Sabadini

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 052/00

INICIATIVA: Edil José Carlos Sabadini

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

A presente proposição “autoriza o Poder Executivo conceder ponto facultativo ao servidor público no dia de seu aniversário e dá outras providências”.

A matéria encontra-se entre aquelas de competência reservada ao Prefeito Municipal, como dispõe o parágrafo 1º, inciso II, do art. 48 da Lei Orgânica Municipal:

“§ 1º.- São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

II – servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no inciso III do art. 42 desta Lei.”

Assim sendo, por contrariar o disposto no art. 117, VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinamos pela devolução do presente projeto ao ilustre Vereador.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de Março de 2000.


Gustavo Moulin Costa
Advogado

